

# Projeto de Lei nº 6.144/13 Portadores de Necessidades Especiais e a Segurança Privada



Brasília, 21 de outubro de 2015.

# Quem Somos?

- A Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores-FENAVIST, é uma entidade sindical patronal criada há 25 anos para representar os interesses do segmento de segurança privada brasileiro;
- Com sede em Brasília, a Federação agrega sindicatos nas 27 unidades federativas do país, e duas associações que representam cerca de 2.392 empresas, responsáveis pela geração de cerca 700 mil empregos diretos. A Fenavist tem jurisdição nacional sendo também filiada à Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo – CNC;
- Em parceria com os sindicatos, a FENAVIST tem o compromisso de representar os empresários de segurança de forma ampla e transparente, com o objetivo de unir a comunidade de segurança privada no Brasil, prestando serviços e promovendo modernização e crescimento para a atividade.

# Representatividade

- São atividades representadas nacionalmente pela FENAVIST:
  - Vigilância Patrimonial;
  - Transporte de Valores;
  - Escolta Amanda;
  - Segurança Patrimonial; e
  - Cursos de Formação de Vigilantes

# Segurança Privada x Cota para Deficientes

## Conflito de normas



# Lei n. 8.213/1991

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- |                               |     |
|-------------------------------|-----|
| I - até 200 empregados.....   | 2%; |
| II - de 201 a 500.....        | 3%; |
| III - de 501 a 1.000.....     | 4%; |
| IV - de 1.001 em diante. .... | 5%. |

# Lei n. 7.102/1983

Art. 16 – Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

**IV – ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei;**

**V – ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;**

VI – não ter antecedentes criminais registrados; e

VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares. (grifo nosso)

# Decreto n. 89.056/1983

Art. 18 - O vigilante deverá submeter-se anualmente a rigoroso exame de saúde física e mental, bem como manter-se adequadamente preparado para o exercício da atividade profissional **(grifos nossos)**.

# Portaria DPF nº 3.233/2012

## PERFIL DO VIGILANTE

a) preventivo/ostensivo: atributo de o vigilante ser visível ao público em geral, a fim de evitar a ação de delinquentes, manter a integridade patrimonial e dar segurança às pessoas;

b) proatividade: ação de antever e se antecipar ao evento danoso, com o fim de evitá-lo ou de minimizar seus efeitos e, principalmente, visar à adoção de providências para auxiliar os agentes de segurança pública, como na coleta das primeiras informações e evidências da ocorrência, de preservação dos vestígios e isolamento do local do crime;

c) vigilância; atributo de movimento, dinamismo e alerta, contrapondo-se ao conceito estático;

**d) técnico-profissional; capacidade de empregar todas as técnicas, doutrinas e ensinamentos adequados para a consecução de sua missão;**

**e) adestramento; atributo relacionado à desenvoltura corporal, com aprimoramento físico, domínio de defesa pessoal e capacitação para o uso proporcional da força através do emprego de tecnologias não-letais e do uso da arma de fogo, como último recurso de defesa própria ou de terceiros;**

**f) higidez física e mental; certeza de não ser possuidor de patologia física ou mental;**

**g) psicológico; perfil psicológico adequado ao desempenho do serviço de vigilante;**



# Diretor Geral do Departamento da Polícia Federal

*(...) não há como o Departamento de Polícia Federal, como órgão de controle e fiscalização da atividade, autorizar o exercício da profissão a pessoas que não atendam, em sua íntegra, as especificações legais firmadas para a matéria.*

*(...) Logo, cabe informar ao CONADE que (...) pessoas portadoras de deficiências (...) não farão jus à respectiva habilitação profissional, não podendo, em consequência, exercer a profissão de vigilante.*

# Princípio da isonomia

## Constituição Federal

Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: (...).

## Convenção 111 da OIT

Artigo 1º - As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não serão consideradas como discriminação.

# Impraticabilidade operacional e adequação à legislação

- 1º) Embora as empresas se esforcem para cumprir a cota imposta pela legislação (anúncios de vagas em jornais, INSS, SINE, SRT) falta candidatos portadores de deficiência interessados ou habilitados para o exercício da atividade de segurança privada;
- 2º) O baixo índice de aprovação nos cursos de formação para vigilantes;

# Impraticabilidade operacional e adequação à legislação

- 3º) Em torno de 90% (noventa por cento) do quadro da segurança privada é composta por vigilantes, o que inviabiliza a centralização dos deficientes na seara administrativa;
- 4º) Confronto de fiscalizações: A Inspeção do Trabalho fiscaliza se as empresas contratam portadores de necessidades especiais e o Departamento da Polícia Federal fiscaliza se os vigilantes concluíram curso de formação de vigilantes, que depende de aptidão física, mental e psicológica.

# Urgência

- 1º) Fiscalizações reiteradas do Ministério Público do Trabalho e Fiscais do Trabalho ;
- 2º) Imposição de multas que acarretam fortes prejuízos às empresas;
- 3º) Inaptidão na participação de processos licitatórios;

# Soluções

- 1ª) Afastar a exigência do cumprimento de cota de deficientes impostas pela Lei nº 8.213/91 às empresas de segurança privada;
- 2ª) Subsidiariamente, o dimensionamento dos percentuais de contratação de portadores de necessidades especiais apenas aos empregados da administração, conforme seu número de vagas administrativas, como ocorre, inclusive, com a segurança pública.

**Muito obrigada!**

Dra. Hivyelle Brandão  
Assessora Executiva da FENAVIST  
55 61 3327 5440  
[fenavist@fenavist.org.br](mailto:fenavist@fenavist.org.br)  
[www.fenavist.org.br](http://www.fenavist.org.br)